

LEI N° 1909/2013

De 13 de março de 2013

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de r\$- 2.132,30 (dois mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos) para suporte de dotação orçamentária a ser criada para devolver ao Estado Saldo de Convênio Aquisição de Calcário.

Fich	Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
000	04	001	2060616002009	33791	Manutenção Agricultura	33.30.93	2.132,30
TOTAL							2.132,30

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do superávit financeiro do ano anterior:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 13 de março de 2013

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê